



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2024031.1 - CGC**

<b>INTERESSADO</b>	Câmara Municipal de Santarém
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	024/2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	Tomada de preço nº 002/2023 - CMS
<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	Silvio dos Santos Neto
<b>PREGOEIRA</b>	Vanessa Gomes Almeida
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de engenharia civil, visando construção de muro gradeado na Câmara Municipal de Santarém - CMS.
<b>PERÍODO DE VIGENCIA</b>	90 dias <b>VALOR:</b> R\$ 208.000,00
<b>FISCAIS DE CONTRATO</b>	Willian Santos da Silva (titular) e Elivaldo Froes Carvalho (suplente)
<b>CONTRATADA</b>	WC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica da tomada de preço nº 002/2023 tendo como objeto contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de engenharia civil, visando construção de muro gradeado na Câmara Municipal de Santarém - CMS, o mesmo encontra-se devidamente arquivado em (3) pastas na própria devidamente numerada de 1 - 793 e deu entrada nesta Controladoria dia 22/4/2024 às 12h30, através do Memo. nº 074/2024-CCC-CMS para análise obrigatória.

**II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:**

O processo foi instruído e fundamentado no art. 2 e 7º da Lei Nº 8.666/1993, com os seguintes documentos:

**VOLUME III**

- Memo. nº 074/2024-CCC para Controladoria em 27/3/2024 (fl. 771);
- Parecer do Controle Interno nº 2024031-CGC de 3/4/2024 (fls. 772/776);
- Termo de homologação em 3/4/2024 (fl. 777);
- Memorando nº 94/2024-CCC para Contabilidade em 5/4/2024 solicitando reserva orçamentária (fls. 778/778-A);
- Informação nº 011/2024 de 5/4/2024 (fls. 779/780);
- Contrato administrativo nº 038/2024-CMS assinado digitalmente em 17/4/2024 (fls. 781/790);
- Extrato de contrato nº 038/2024 em 17/4/2024 (fl. 791);
- Publicação do extrato do contrato nº 038/2024 em 17/4/2024, no mural da Câmara Municipal de Santarém (fl. 792);
- Certidão de afixação e divulgação de extrato do contrato nº 038/2024 em 17/4/2024 (fl. 793).



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL

### **III - CONCLUSÃO**

Em análise do contrato, verificou-se que se encontra revestido das formalidades legais. **RECOMENDAMOS:** a inserção da Portaria de Fiscal de Contrato que nomeou os fiscais indicados na Cláusula 3.1 do instrumento contratual; a publicação do extrato de contrato em meio oficial; publicação nos demais meios eletrônicos de transparência (Geo-Obras/TCMPA e Portal da Transparência).

É o relatório.

Santarém/PA, 22 de Abril de 2024.

**Ana Charlene Negreiros Ninos**

Controladora

Portaria nº 066/2024- DAF-DRH